



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	13010004938/11	23/09/2011 17:15:20	NUCLEO ARCOS
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00083600-7 / MARIA LUCIA DE MELO - ME		2.2 CPF/CNPJ: 07.269.276/0001-19	
2.3 Endereço: FAZENDA SANTANA - SAO SIMAO, 0		2.4 Bairro: ZONA RURAL	
2.5 Município: JAPARAIBA		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 35.580-000
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00083600-7 / MARIA LUCIA DE MELO - ME		3.2 CPF/CNPJ: 07.269.276/0001-19	
3.3 Endereço: FAZENDA SANTANA - SAO SIMAO, 0		3.4 Bairro: ZONA RURAL	
3.5 Município: JAPARAIBA		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 35.580-000
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Santana		4.2 Área Total (ha): 48,5537	
4.3 Município/Distrito: JAPARAIBA/-		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 25.712 Livro: 2-RG Folha: 1 Comarca: LAGOA DA PRATA			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 451.754	Datum: SIRGAS 2000	
	Y(7): 7.774.959	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 8,65% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			48,5537
Total			48,5537
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica			17,0000
Silvicultura Eucalipto			10,0000
Pecuária			20,0000
Total			47,0000

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
451301	7774644	SIRGAS 2000	23K	Cerrado	10,7000
Total					10,7000
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					6,0700
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado					Agrosilvipastoril
					Outro:
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intevenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa SEM destoca			3,4600	ha	
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa			0,1000	ha	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural			5,0000	un	
Tipo de Intevenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa SEM destoca			0,0000	ha	
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa			0,0150	ha	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural			0,0000	un	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					0,0150
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Outro - Pastagem					0,0150
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa SEM destoca					
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação n	SIRGAS 2000	23K	451.756	7.774.960	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei					
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)
Mineração	Extração de areia				0,0150
Total					0,0150
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação		Qtde	Unidade	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):			
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)				
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Considerado baixo.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Em reunião da Comissão Paritária - COPA realizada no dia 24/08/11 em que a mesma solicitou a retirada do processo 13010002947/10 de pauta, alegando alteração do projeto original na instalação da draga, eu, Fabrício Amorim Ribeiro, Engenheiro Florestal, portador do CREA n.º 89.197/D, lotado no Núcleo Operacional de Florestas, Pesca e Biodiversidade de Arcos, estive no dia 23 de setembro de 2011, na propriedade citada, onde constatei o seguinte:

Da Vistoria

- A empresa Maria Lúcia de Melo-ME pretende instalar uma draga para extração de areia na Fazenda Santana, município de Japaraíba e tem como referência as coordenadas planas UTM 23K 0451756 e 7774960;
- A Fazenda Santana apresenta área de 48,55,37 ha (registro de imóveis e levantamento topográfico), relevo ondulado e várzea plana;
- A Reserva Legal da propriedade foi demarcada em 02 glebas, totalizando 10,70,00 ha e encontra-se com vegetação típica de cerrado;
- A APP compreende uma área de 06,07 ha ao longo do Rio Santana e de um curso d'água que se localiza no interior da propriedade e encontra-se parcialmente preservada;
- Houve uma mudança no local onde se pretende instalar a draga, onde o mesmo apresenta um trecho linear e um declive mais suave de aproximadamente 04 metros de altura em relação ao leito do Rio Santana, tendo como referência as coordenadas planas UTM 0451756 e 7774960;
- Para passagem da tubulação, não haverá supressão de vegetação na APP do Rio Santana, nem na área onde será o depósito de areia, visto que o local é formado por pastagem brachiária;
- O depósito deverá ser construído fora da APP do Rio Santana, a uma distância superior a 30 metros do rio, ficando expressamente proibido a construção de caixote ou qualquer outra benfeitoria na APP;
- Como medidas mitigadoras foi sugerido pelo proprietário o isolamento e enriquecimento com essências nativas na APP ao longo do Rio Santana; a construção de barraginhas ao longo da estrada de acesso ao depósito; construção de canaletas para redirecionar a água para o leito do rio, sem causar danos erosivos no barranco;
- Tais medidas deverão ter sua execução assegurada através da assinatura do Termo de Compromisso por parte do empreendedor.

Do parecer:

- De acordo com o artigo 13 da Lei 14.309/02 "A supressão de vegetação nativa em área de preservação permanente somente poderá ser autorizada em caso de utilidade pública ou de interesse social, devidamente caracterizado e motivado em procedimento administrativo próprio, quando não existir alternativa técnica e locacional ao empreendimento proposto".
- A extração de areia é uma atividade de interesse social, de acordo com inciso II.d do artigo 2 da Resolução CONAMA 369/06;

Conclusão

Considerando que a propriedade possui Reserva Legal averbada e preservada;
Considerando que no local onde se pretende instalar a draga e a passagem da tubulação não haverá supressão de vegetação;
Considerando que o depósito de areia será construído fora da APP do rio Santana, e que não será construído caixote ou nenhuma outra benfeitoria na APP;
Concluimos que o novo local apresentado para instalação da draga é viável tecnicamente para intervenção em uma área de 0,015 ha (5 metros de largura por 30 metros de comprimento).
Este parecer deverá ser encaminhado para parecer jurídico e posteriormente apreciado pela Comissão Paritária - COPA.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

FABRÍCIO AMORIM RIBEIRO - MASP: _____

14. DATA DA VISTORIA

sexta-feira, 23 de setembro de 2011

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

- _____

17. DATA DO PARECER